

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO Rua Cel Clementino Coelho, 203 - Centro Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA

ncionario Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.
- II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória 1021/2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2021.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio, 26 de janeiro de 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE